



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2100 de 22 de maio de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2100 de 22/05/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME  
Processo: 3325/2015 – Fundo De Previdência  
Objeto: Serviços de assessoria contábil  
Valor: R\$ 7.800,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA  
Processo: 8197/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de exame Angiografia  
Valor: R\$ 150,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CID MATOS CARIUS 61520314787  
Processo: 3246/2015 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de locução  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: WASHINGTON LUIZ RAMALHO DE AGUIAR - ME  
Processo: 3138/2015 – Sec. Mun. De Planejamento e Gestão  
Objeto: Serviços de topografia  
Valor: R\$ 2.800,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
Processo: 55/2015 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Light – Ligações Festiva  
Valor: R\$ 9.074,91  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: WASHINGTON LUIZ RAMALHO DE AGUIAR - ME  
Processo: 3139/2015 – Sec. Mun. De Planejamento e Gestão  
Objeto: Serviços de topografia  
Valor: R\$ 2.260,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2100 de 22/05/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 2650/2015 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Pagamento de multas  
Valor: R\$ 180,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 517/2015 – Sec. Mun. De Ordem Pública  
Objeto: Seguro obrigatório DPVAT  
Valor: R\$ 400,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Processo: 514/2015 – Sec. Mun. De Ordem Pública  
Objeto: Seguro obrigatório DPVAT  
Valor: R\$ 650,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANTANNA 13020093708  
Processo: 3539/2015 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico Santana & Maldonado  
Valor: R\$ 9.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: AMANDO VIDAS PRODUTORA E GRAVADORA LTDA - ME  
Processo: 3670/2015 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico André Valadão  
Valor: R\$ 40.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2100 de 22/05/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA  
Processo: 3200/2015 – Fundo De Previdência  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 48,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP  
Processo: 3199/2015 – Fundo De Previdência  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 105,56  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
Processo: 3571/2015 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária  
Valor: R\$ 3.283,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2015.  
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE  
EMENTA: MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.  
AUTOR: MESA DIRETORA

CMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Júlio Avelino Veira de Moura Júnior.
- 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de maio e término no dia 29 de maio de 2015.
- 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título oneroso.
- 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- 5º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 20 de maio de 2015.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente  
Interino

Wilson de Carvalho Oliveira  
1º Secretário  
Interino

Celso Granja Pires  
2º Secretário

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.336 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 162.440,92 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

FONTE = 000 R\$ 159.640,92 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 010 R\$ 2.800,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	640,92
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	114.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.800,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	640,92
--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4001.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.48.010 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$	2.800,00
---	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4053.2060 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 040/2015 – SA, que teve como objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA IMÓVEIS E VEÍCULOS, realizada em 22/05/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RENATA CARDOSO  
Membro da Comissão

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 2090 DE 11/05/2015:**

**ONDE SE LÊ:**

- HOMOLOGO O RESULTADO CONCORRENCIA N.º 001/2015, CUJO OBJETO É A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES, CAMAROTE, TENDA PARA O SALÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESTACIONAMENTO (ÁREA EXTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES), NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2015, NO PERÍODO ENTRE 03 A 07 DE JUNHO DE 2015, PELA PESSOA JURÍDICA:
  - CLAUDIO E.M. SILVA ME, NO VALOR DE R\$ 180.900,00 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

PATY DO ALFERES, 08 DE MAIO DE 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**

- HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015, CUJO OBJETO É A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES, CAMAROTE, TENDA PARA O SALÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESTACIONAMENTO (ÁREA EXTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES), NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AVELAR, ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO TOMATE 2015, NO PERÍODO ENTRE 03 A 07 DE JUNHO DE 2015, PELA PESSOA JURÍDICA:
  - CLAUDIO E.M. SILVA ME, NO VALOR DE R\$ 180.900,00 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

PATY DO ALFERES, 08 DE MAIO DE 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015 SC, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS APARELHOS DAS TORRES DE TELEVISÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:
  - ROGÉRIO VIANA 00016447778, COM O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.056,00 (DEZ MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).
  - ERIETH MARIA BRUM GOULART 07093844756, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.856,00 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 22 de Maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1997/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes **PELAS EMPRESA VENCEDORA:**
  - METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, COM O ITEM 02 NO VALOR DE R\$ 334,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
  - OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, COM OS ITENS 05, 09, 12, E 15 NO VALOR DE R\$ 29.227,50 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
  - O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA, COM OS ITENS 10, 11, 13, 14 E 16, NO VALOR DE R\$ 17.175,00 (DEZESETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
  - RP GOMES COMERCIAL EIRELLI EPP, COM OS ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 08, 17, E 18 NO VALOR DE R\$ 4.483,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 51.220,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE).

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 144/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 027/SME/2015 de 13/05/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
RODRIGO MAGALHÃES SILVA	1198/01	01/05/2015	100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 147/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora DEISE DA ROCHA MELLO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 148/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, inciso I, §3º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2605/2015 de 06/04/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Promover a cessão do servidor **LEONARDO PECORARO COSTA** matrícula nº 764/01, **PSICÓLOGO**, lotado na Secretaria de Saúde, para o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para atuar junto a Secretaria de estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º – A referida cessão será por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2015 à 31/03/2017, podendo ser prorrogável por igual e sucessivos períodos.

Art. 3º – A cessão de que trata o artigo primeiro será com ônus para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Fiam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 151 /2015 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **LUIZ EITOR FONTES TREGA**, matrícula nº 871/01 e **LUCIMAR ASSUMPÇÃO DE NONNO**, matrícula nº 610/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 022/2015, que tem por objeto a implantação do Projeto Capoeira nas Escolas do Município, de acordo com o processo nº 792/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 152/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora MARIA DA PENHA BALTAR.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 154/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 153/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor MARCOS JOSE DEISTER MACHADO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 155/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 156/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora JAQUELINE LONGO DO NASCIMENTO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 158/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 157/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora SUSIMAR COIMBRA BERNARDES.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 159/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 160/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora LEILIANE GRANJA PIRES DE MELLO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 162/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor ROGERIO BATISTA GUIMARÃES.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 161/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora VALDIRENE CARIUS LIMA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 163/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 164/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor CLEO EL HUAIEH DA ROSA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 166/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 165/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora ROBERTA PEREIRA BORGES.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 167/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor EDWARD MARQUES LOPES LEÃO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 168/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora JULIANA DE PAULA BILLET.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 169/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 170/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor LUIZ ROBERTO DA ROCHA HOERTEL.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 171/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora HELOIZA DE LIMA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 172/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor EDUARDO DA COSTA CUNHA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 174/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora TATIANE DA COSTA FRAGA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 173/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 175/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora ANDREA VIEIRA VIANA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 176/2015 - G.P.****1º ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 082/2014 SS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora NINA ROSA FAUSTINO PORTO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com Decreto n.º 3776 de 02 de julho de 2013, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 082/2014 Aquisição de Medicamentos, referente ao reajuste do item 109 Fenobarbital da empresa Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda Me, alterando o valor unitário do item para R\$ 0,11 (onze centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 2673/2015, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

